

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 011/2021-PPGC

Abertura de inscrição para seleção de
candidatos às bolsas destinadas ao PPGC.

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando as Resoluções 051/2017-CEPE de 16 de março de 2017 e 050/2017- CEPE, de 16 de março de 2017, que aprovaram, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regulamento deste Programa;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade PPGC – nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos às bolsas destinadas ao PPGC, Contabilidade.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio dos documentos digitalizados ao e-mail da secretaria do PPGC: (cascavel.ppgc@unioeste.br), até às 23h59min do dia 23 de março de 2021. A documentação original também deve ser entregue em envelope lacrado no Protocolo da Reitoria e endereçado ao Mestrado de Contabilidade do campus de Cascavel, ou postada via SEDEX, até o dia 23 de março de 2021, para o endereço:



UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado
Secretaria do PPGC – sala 85 – 3º piso
Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, Caixa Postal – 711
CEP 85819-110 Cascavel, PR.

- 1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve providenciar a seguinte documentação:
- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
 - Cópia impressa do Currículo Lattes;
 - Termo de compromisso, com assinatura reconhecida em cartório, indicando a dedicação exclusiva das atividades estabelecidas pela FA/CAPES ao PPGC (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
 - Anexo II – Formulário de cadastro de bolsista no país (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do histórico escolar, Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- 1.3. A análise de classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição, somente as vias originais enviadas pelo malote ou correio.
- 1.4. Poderão se candidatar todos os alunos regularmente matriculados ingressantes no ano letivo de 2020 e 2021 não bolsistas do Mestrado sem vínculo empregatício. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.
- 1.5. São requisitos para manutenção e renovação de Bolsa de Estudo:
- a) Dedicação as atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - b) Comprovação desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGC da CAPES e outras agências de fomento;
 - c) Ser classificado no processo seletivo de bolsa, nos termos do Edital;
 - d) realizar estágio de docência;
 - e) Participar de 2 bancas de qualificação e 2 bancas de defesa no PPGC;
 - f) Participar de no mínimo 2 eventos durante o Mestrado, obrigatório a submissão de pelo menos 1 artigo (CINGEN/COBRAGEN) por ano ou em um evento promovido pelo CCSA-CASCADEL-UNIOESTE, e 1 artigo em Evento externo durante o Mestrado;
 - g) Submeter durante a vigência da bolsa um artigo para 1 periódico Qualis/CAPES, acima de B2;

- h) Certificado de 08 horas em atividade sócios culturais e/ou técnicas para comunidade;
 - i) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pelo Coordenador;
 - j) O bolsista deverá cumprir carga horária presencial de 20h semanais, enquanto perdurar o estado de pandemia, as atividades poderão ser remotas e síncronas.
 - k) Entregar Relatório semestral de atividades.
- 1.6. A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- 1.7. Preferencialmente o(a) bolsista deverá concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão de bolsas do PPGC se reunirá no dia 25 de março de 2021, para o processo de seleção, que consistirá na análise dos resultados das etapas do processo seletivo dos mestrandos das Turmas 2020 e 2021.
- 2.2. O resultado será obtido a partir da média aritmética entre três valores atribuídos (análise do Currículo Lattes, pré-projeto de pesquisa e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e defesa do Currículo *lattes*) submetido no processo seletivo, bem como do aval do orientador.
- 2.3. O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia 25 de março de 2021.

3. DO RESULTADO

- 3.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o PPGC.
- 3.2. Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

- 4.1. Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGC, e conforme ordem decrescente de classificação.
- 4.2. A concessão da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, ou cancelada, se o/a bolsista não cumprir com as

determinações estabelecidas nas normas e legislações de concessão de bolsas em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento.

- 4.3. O bolsista aprovado deverá aceitar os termos da Resolução nº 052/2020-CEPE, que determina que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas síncronas enquanto durar a pandemia da Covid 19.

Publique-se.

Cascavel, 18 de março de 2021.



Professor Dr. Leandro Augusto Toigo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Contabilidade - PPGC